



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 1080/MAP – 04 Fevereiro 2011

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 774/XI/2ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 156 de 03 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

03.FEV 11 00156

Exmo Senhor
Chefe do Gabinete de S. E.
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Sua referência
Of. 9660

Sua Comunicação
10-11-2010

Nossa referência
Ent. 287/11 Proc. 08.06.08

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 774/XII/2.º – 10 DE NOVEMBRO – *Reprivatização BPN*

Exmo Senhor,

Encarrega-me S.E. o Ministro de Estado e das Finanças de, em resposta aos esclarecimentos solicitados na pergunta supra identificada, informar o seguinte:

1. Visando permitir resolver a parte mais significativa do desequilíbrio de fundos próprios registado no Balanço do BPN – consequência da existência de activos com imparidades elevadas (situação que levou à necessidade de nacionalizar o Banco em Novembro de 2008) -, foi delineada uma operação através do qual se procedeu à segregação desses activos e à sua transferência para duas sociedades comerciais e uma holding (constituídas pelo BPN).
2. Uma das sociedades comerciais detém os créditos enquanto a outra detém os activos financeiros (nomeadamente unidades de participação e títulos) e a holding detém as participações nas Empresas do Grupo BPN.

As sociedades serão geridas por elementos do Conselho de Administração do BPN e terão a duração necessária à recuperação dos activos sob gestão.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

Estas 3 Empresas financiaram junto da Caixa Geral de Depósitos a respectiva aquisição, beneficiando para o facto da garantia do Estado, no montante de 3 500 M€, i.e. menos 500 M€ que o valor anteriormente garantido.

3. Esta operação segue a prática que tem sido verificada em outros países nos casos em que se verificaram situações em que foi necessário segregar um conjunto de activos com elevadas imparidades do Balanço dos Bancos.

4. Não é, ao contrário do afirmado, uma estrutura “complicada” e tem suporte no regime previsto no Art. 65º. da Lei nº. 3-B/2010, de 28/4., pois constitui condição da conclusão da reestruturação e consolidação do BPN, bem como da sua privatização, tal como já anunciado pelo Governo.

É além do mais uma gestão transparente pois o BPN como empresa pública cumpre as exigentes regras de divulgação de informação aplicáveis às empresas públicas.

5. Os bens foram transferidos para as 2 sociedades comerciais e para a holding, de acordo com os seguintes princípios:

- Os créditos foram transferidos ao seu valor nominal – cabendo à sociedade em causa desenvolver todos os esforços no sentido de maximizar o valor a recuperar;
- As unidades de participação e títulos foram transferidos ao valor máximo entre o seu custo de aquisição e o valor de mercado;
- Os imóveis foram transferidos ao valor máximo entre o valor de avaliação e o custo de aquisição;
- As Empresas participadas foram transferidas ao seu valor contabilístico após o processo de reestruturação de activos ou por 2 euros, caso o seu valor contabilístico fosse negativo.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

6. Na operação de segregação de activos foram transferidos milhares de activos (mais de 12 000) estando o risco registado activo a activo e, naturalmente, diferindo bastante caso a caso.

Todavia, o valor das imparidades é conhecido, dizendo respeito a activos com potencial de valorização a médio e a longo prazo, i.e. num horizonte superior a 5 anos, e daí a importância da criação de condições tendentes à existência de uma estrutura de gestão especificamente dedicada à sua recuperação.

7. A actual gestão do BPN tem sido competente e eficaz, melhorando a situação do BPN numa conjuntura particularmente difícil, e face a uma campanha pública e notória de depreciação institucional do Banco. Trata-se, por isso, de uma gestão séria e diligente ao contrário da que criou a situação que se enfrenta desde a nacionalização.

Neste momento, e decorrente da Lei da nacionalização, a Administração do BPN está entregue à CGD, que tem proporcionado o apoio de liquidez necessário. Adicionalmente, e visando o reforço de algumas áreas específicas, existe algum apoio de Directores da CGD, nomeadamente ao nível das Operações, Recursos Humanos e Compliance.

8. O BPN aumentou o número de clientes, conforme se apresenta no quadro seguinte:

	31.12.08	31.12.09	31.12.10
Clientes Particulares (inclui ENIs)	217.417	251.580	255.964
Clientes Empresa	47.561	51.028	50.645

No que respeita ao volume de negócio (entendido como o total do crédito + recursos) registou-se uma redução de cerca de 2 mil e setecentos e cinquenta milhões de euros no período considerado (essencialmente devido à diminuição verificada nos recursos), conforme se apresenta no quadro seguinte):

	31.12.08	31.12.09	31.12.10
Evolução Movimento Financeiro (Crédito + Recursos) - milhares de euros	11.931.889	10.200.436	9.176.158.317



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

9. As eventuais classificações ou reclassificações, em contabilidade nacional, dos impactos financeiros da nacionalização do BPN, decorrentes das irregularidades antes praticadas bem como das operações necessárias à sua privatização, cabe exclusivamente ao Eurostat. De qualquer modo, não se verificaram até ao momento quaisquer transferências financeiras justificativas de tais impactos.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete,

(Filipa Bandeira de Melo)

C/c: Gab. SETF